



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 10.221.745/0001-34

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2019
Processo administrativo nº. 5.476/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a título Precário de 06 (seis) pontos comerciais (Quiosque remanescentes) localizados na Praça Cristina Ribeiro, sito entre a Rua Passagem Alves e Rua Raimundo Juvêncio, Bairro São Pedro, CEP 68.195-000, no município de Jacareacanga/PA, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme especificações constantes no memorial descritivo em anexo.

QUIOSQUE	ENDEREÇO CONFORME PLANTA DE ILUSTRAÇÃO	LANCE MIN. MENSAL
1	Quiosque 01 - B	R\$ 200,00
2	Quiosque 02 – C – Exclusivo para artesanato indígena	R\$ 100,00
3	Quiosque 03 - A	R\$ 200,00
4	Quiosque 05 - B	R\$ 200,00
5	Quiosque 06 - A	R\$ 200,00
6	Quiosque 06 - B	R\$ 200,00

RESUMO

1	REGENCIA	Lei Orgânica Municipal, caput do art. 25 da Lei 8.666/93
2	MODALIDADE	Procedimento Administrativo Simplificado mediante Edital de Chamamento Público
3	Critério de Julgamento	Maior Valor Mensal
4	Processo Administrativo	nº. 5.476/2019
5	Objeto	Permissão de uso a título precário de 06 (seis) módulos de mobiliário urbano tipo (quiosques remanescentes), destinados à exploração de atividade econômica de alimentos e bebidas (exceto bebidas alcoólicas) em geral.
6	Prazo de validade da Proposta	60 dias
7	Prazo de validade da Permissão	05 (cinco) anos, não podendo ser prorrogado.
8	Secretaria Responsável	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
9	Data/Hora da entrega dos envelopes	Até as 09:30h do dia 13/08/2019
10	Data de julgamento e Local de Realização	Dia 13/08/2019 , Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Avenida J Santos, s/nº - CEP: 68.195-000 – (Ao Lado da Escola Haroldo Veloso) - Jacareacanga/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 10.221.745/0001-34

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A cessão da área objeto deste procedimento visa realizar a ocupação dos imóveis municipais, no intuito de gerar emprego e renda aos munícipes, bem como angariar dinheiro com a locação do mesmo.

2.2. Além de que a Administração não tem em seu quadro, equipe técnica suficiente para promover a organização de tais imóveis, inclusive, não sendo sua atividade fim.

2.3. Pelos motivos acima expostos, torna-se necessário a terceirização dos serviços, promovendo uma parceria com entes privados, desonerando as contas do Município e ainda gerando lucro ao erário.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O presente credenciamento será por prazo de 05 (cinco) anos, não podendo ser prorrogado.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. A empresa deverá disponibilizar toda a estrutura necessária para o regular funcionamento dos quiosques, sendo a única responsável pela emissão de quaisquer documentos para o seu funcionamento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Assinar o Termo de Permissão de Uso decorrente do credenciamento, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação; município de Jacareacanga/PA.

5.1.2. Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, substituindo às suas expensas, todo e qualquer serviço não aceito pela Contratante;

5.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente Chamada Pública;

5.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública;

5.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto se for previamente avisado e autorizado pela Administração;

5.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 10.221.745/0001-34

6.1.1. Receber provisória e definitivamente os serviços em tela;

6.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da Comissão de Fiscalização;

7. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Jacareacanga/PA, 08 de Julho de 2019.

Kleber dos Anjos de Sousa
Presidente da CPL
Portaria nº. 003/2019 PMJ/GB